



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.091/90

DATA: 27.09.90

SÚMULA: Reajusta os salários dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais, Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os Salários dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais: **Profissional, Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais** e Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - Fica concedido o reajuste estabelecido no caput deste artigo, aos integrantes do Grupo Ocupacional: **Magistério** - que não integram os Empregos Públicos estabelecidos no Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida - Paraná.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o exercício de 1.990.

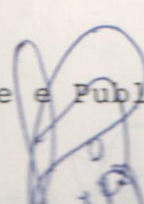
**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de Setembro do Ano de 1990 (um mil novecentos e noventa).

**Art. 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de Setembro do ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO